



PROJETO DE LEI Nº ⁶¹~~54~~ DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 335.341,08 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).

PROJETO DE LEI Nº 1295/2022
Em 20 de 04 de 2022
15:25 h
A.

DIVALDO LARA, Prefeito Municipal de Bagé em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI: 61

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 335.341,08 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, HABITAÇÃO E DIREITOS DO IDOSO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0008	BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
Proj/Ativ	1875	PROGRAMA AUXILIO BRASIL (PAB)	
Código	3339014000000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
Código	3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
Código	3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 20.000,00
Código	3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



Código	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Código	3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
Código	3344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 125.341,08
		Total	R\$ 335.341,08

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Adicional Especial ora solicitado, verba do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social, através do Programa Auxílio Brasil criado em substituição ao Programa Bolsa Família por intermédio da Lei nº 14284 de 29 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 335.341,08 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 14 DE ABRIL DE 2022.

DIVALDO LARA
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Servirá de recurso ao Crédito Adicional Especial ora solicitado, verba do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social, através do Programa Auxílio Brasil criado em substituição ao Programa Bolsa Família por intermédio da Lei 14284 de 29 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 335.341,08 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição, e diante do exposto, pedimos *venia* para aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 14 DE ABRIL DE 2022.

DIVALDO LARA

Prefeito Municipal